



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LIC+LO
LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Eco Seixos Mineradora Comércio Importação Exportação Ltda., CNPJ 13.563.785/0001-52, **Licença de Instalação em Caráter Corretivo e Licença de Operação, concomitantemente**, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, (Capacidade Instalada: 300.000 t/ano), com critério locacional 2, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-05-02-0, ANMs nº 834.875/2011 e 830.415/2015 - QUARTZO, autorizando a continuidade da instalação e sua operação, de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação e operação, localizada nas coordenadas geográficas: LAT/Y: 7.997.101 e LONG/X: 553.943 no Município de Corinto, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 26390/2011/003/2020, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Mineração, em reunião do dia 14/05/2021.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS DO PARECER ÚNICO Nº 0441626/2020, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 14/05/2031.

Diamantina, 17 de maio de 2021.

Breno Esteves Lasmar
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana
Supram Central Metropolitana

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	Produção Bruta	360.000	t/ano
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	Produção Bruta	100.000	m ³ /ano

A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção	Volume da cava	75.000	m ³
-----------	---	----------------	--------	----------------

Processo de Outorga nº 11075/2015; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente com as finalidades Consumo humano, Consumo Industrial e Dessedentação de animais; Vazão: 11,0 m³/h; Coordenadas Geográficas: Latitude: 18°06'51,0" e Longitude: 44°29'25,0".

Processo de Outorga nº 05824/2020; Modo de Uso: Captação em corpo de água com a finalidade Mineração - Tratamento de minerais a úmido; Vazão: 52,777 l/s; Coordenadas Geográficas: Latitude: 18°06"32.41" e Longitude: 44°29'22.61".



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 17/05/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29528592** e o código CRC **817C5B8A**.